

**Considerando** os princípios constitucionais da publicidade, da legalidade, da impessoalidade e da moralidade dos atos administrativos da administração pública;

**Considerando a necessidade** de organizar, reestruturar, dinamizar e estabelecer as Normas sobre o regime Jurídico estabelecido pela Lei Federal N° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pelas Leis Municipais 281/2011, 283/2011 e 326/2013 que regulamenta a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Considerando** a necessidade de cumprimento do limite de gastos com pessoal art. 19, da Lei 101 de 04/05/2000 – LRF;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Dar Posse** aos Cincos Candidatos, eleitos na eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015, conforme a Ata N° 04 de 04/10/2015 da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme descrito no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Registre-se;

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de Janeiro de 2016.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I – Portaria N° 05/2016**

**Ficam assim empossados, os Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, conforme classificados na votação, constante na ata N° 04 de 20/10/2015 da Comissão Eleitoral do C.M.D.C.A:**

Ø 1º - EDENIL LARA DA SILVA- RG: 16590511 SSP/MT, CPF: 013.195.091-69

Ø 2º- EDNILSON YAMAGUTI- RG: 08234515 SSP/MT, CPF: 161.822.288-06

Ø 3º - ELI REGINA DA COSTA – RG: 1567984-5 SSP/MT, CPF: 969.466.281-87

Ø 4º-GILBERT DE SOUZA LIMA- RG: 2514551-7 SSP/MT, CPF: 551.388.881-53

Ø 5º- KEILA CRISTINA FERREIRA- RG: 14049104 SSP/MT, CPF: 958.721.831-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 10 de Janeiro de 2016.

**ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**

**Prefeito Municipal**

**GABINETE DO PREFEITO/SETOR DE LICITACAO  
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL 033/2015**

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da CPL, torna público o RESULTADO do Pregão Presencial 029/2015, cujo objeto é: **Registro De Preço Para Contratação de Empresa para prestação de serviços gráficos, de interesse da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT**, onde A empresa **INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA**, sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 201.556,000**.

Alto Paraguai - MT, 11 de Janeiro de 2015

*Silvio Leite da S. Junior* Presidente CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA 004/2016, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.**

**PORTARIA 004/2016, de 07 de Janeiro de 2016.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DA LEI ORGANICA MUNICIPAL,

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar a Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, a fim de conferir apoio e transparência em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado – Edital N° 01/2016/PMAT, que visa garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços públicos;

**RESOLVE:**

1. Fica criada a Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, composta pelos seguintes servidores:

I - Marcela Bernardes Dias Conde (Presidente);

II - Anna Patrícia D. de A. Deliberador Lopes (membro);

III - Rúbia Aparecida da Silva (membro).

2. A Comissão supra deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omisso relativos ao processo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.**

**MAURICIO JOEL DE SÁ**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL N° 01/2016/PMAT**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**Editais N° 01/2016/PMAT de 07 de Janeiro de 2016**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE **PROVAS E TÍTULOS** PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE **PROVAS** PARA DEMAIS CARGOS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O Prefeito Municipal de Alto Taquari-MT, por meio da Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, instituída pela Portaria 004/2016 de 07 de Janeiro de 2016, em conformidade com as normas previstas no Artigo N° 37, inciso IX da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, Lei Orgânica Municipal e leis municipais, RESOLVE, divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e realização de Processo Seletivo Simplificado de prova e títulos para os cargos de nível superior e de provas para os demais cargos para contratação temporária de excepcional interesse público e de formação de cadastro de reserva, mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Prefeitura Municipal de Alto Taquari – MT, sendo regido e executado pela Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, instituída pela Portaria N° 004/2016 e supervisionado pelo Sistema de Controle Interno Municipal. 1.2. As inscrições serão gratuitas. 1.3. Deverá ser considerado o horário oficial de Cuiabá - MT para todas as fases constantes neste edital. 1.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará manifestando aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Simplificado, constantes neste Edital. 1.5. O candidato não poderá alegar o desconhecimento dos prazos, locais e horários referentes às etapas previstas neste Edital como justificativa de sua ausência. O não comparecimento e/ou atraso, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado. 1.6. Todos os recursos contra os resultados deste Processo Seletivo poderão ser interpostos no prazo de dois dias subsequentes à publicação de cada fase, conforme estabelecido no item 4 deste edital. 1.7. As etapas constantes no cronograma deste Edital serão publicadas no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>). 1.8. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos: I – Quadro de Vagas II – Conteúdo Programático III – Ficha de Inscrição IV – Requerimento para Alteração de Dados Pessoais V – Requerimento de Pontuação – Prova de Títulos/Experiência VI – Requerimento de Necessidades Especiais VII – Requerimento de Interposição de Recursos 2. DAS OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO 2.1. Ler o presente edital e seus anexos, certificando se preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo. 2.2. Acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo a que se refere este Edital, as quais estarão disponíveis no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>). 2.3. Ocorrendo que os dados pessoais de algum candidato seja publicado de forma incorreta, o mesmo deverá preencher requerimento, em formulário específico (Anexo IV) e entregar na Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, aos cuidados da Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, solicitando as devidas correções. 3. REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado brasileiro, nos termos legais vigentes, devendo apresentar documentação pertinente.

3.2. Ter no ato da convocação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no caso específico aos candidatos que concorrem à vaga de Mãe Social ter, no ato da convocação, idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos, conforme Lei N° 7.644/1987.

3.3. Para os candidatos que concorrerem ao cargo de Motoristas e ao cargo de Operador de Máquinas, apresentar CNH com categoria D.

3.4. Prova de quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino. 3.5. Comprovar, por ocasião da convocação, o nível de escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a Função. 3.6. Apresentar título de eleitor e quitação com as obrigações eleitorais. 3.7. No ato da convocação, apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais. 3.8. Apresentar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, realizada por perícia promovida pela junta médica da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT. 3.9. Apresentar declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública remunerada, inclusive emprego em autarquias, empresas públicas e sociedade de economia mista. 3.10. Apresentar Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG) e demais documentos relacionados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT.

4. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 4.1. O processo seletivo ocorrerá no período compreendido entre **11/01/2016 a 23/02/2016** – obedecendo ao cronograma abaixo e Horário Oficial de Cuiabá-MT:

4.2.	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS*
4.2.2	Período destino à realização das inscrições	11/01/2016 a 18/01/2016
4.2.3	Publicação das inscrições homologadas e Publicação do local e horário da realização das provas escritas	20/01/2016
4.2.4	Realização das Provas Escritas	24/01/2016
4.2.5	Publicação do gabarito das Provas Escritas	25/01/2016
4.2.6	Publicação da lista com nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado (Prova Prática, Avaliação Psicológica e Prova de Títulos/Experiência), indicando local e horário para realização das etapas correspondentes a cada cargo	29/01/2016
4.2.7	Período destinado a documentos de comprovação de títulos para os cargos de nível superior e comprovação de experiência para os cargos de Mãe Social, conforme especificação do Item 11 deste Edital	01/02/2016 a 04/02/2016
4.2.8	Realização das Provas Práticas para os cargos que requeiram esta etapa, conforme especificação do Item 9 deste Edital	14/02/2016
4.2.9	Realização da Avaliação Psicológica para os cargos que requeiram esta etapa, conforme especificação do Item 10 deste Edital	14/02/2016
4.2.10	Publicação dos títulos/experiência deferidos	05/02/2016
4.2.11	Publicação dos resultados parciais	17/02/2016
4.2.12	Publicação do Resultado Final	23/02/2016

\*As datas informadas são previstas e sujeitas à confirmação por Editais Complementares. 5. DAS INSCRIÇÕES 5.1. As inscrições serão realizadas no período de 11/01/2016 a 18/01/2016, **sem ônus para o candidato**. 5.2. Será permitida apenas uma inscrição por participante. No caso de inscrição realizada pelo mesmo candidato para mais de um cargo e observado todos os procedimentos, valerá somente a inscrição de data mais recente. 5.3. A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado, através de procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma. 5.4. Em caso de inscrição ser realizada por procurador, este deve apresentar os documentos do candidato (conforme especificação do item 5.7) autenticados, como forma de validar a autenticidade dos mesmos. 5.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto a inscrição condicional ou extemporânea, bem como não será permitida a complementação documental fora do prazo fixado para a inscrição. 5.6. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da ficha de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, através das publicações previstas neste edital. 5.7. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, das 7:30hs às 11:30hs (horário Oficial de Mato Grosso), munido de **original e cópia dos seguintes documentos**: - Célula de Identidade (RG) - Cadastro de Pessoa Física (CPF) - Comprovante de Endereço 5.8. O candidato, portador de necessidades especiais ou limitações físicas temporárias, que necessitar de qualquer tipo de recurso ou condição especial para realização da prova escrita, deverá preencher os campos específicos do formulário de inscrição, discriminando o tipo de tratamento diferenciado que necessita. 5.9. Caso não expresse sua necessidade de tratamento diferenciado ou a deficiência física, não será possível atendê-lo, sendo o atendimento condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade. 5.10. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento. 5.11. As informações prestadas no formulário de inscrição e quaisquer documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Alto Taquari/MT o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado e for constatado

posteriormente que o mesmo usou de logro e/ou má fé. 6. DAS ETAPAS E MODALIDADES DO PROCESSO SELETIVO 6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá etapas e modalidades distintas para determinados cargos, conforme especificação da tabela abaixo:

CARGO(S)	ETAPA(S)	MODALIDADES PREVISTAS
- Auxiliar de Consultório Dentário - Agente de Serviço Público - Cozinha - Guarda de Patrimônio - Técnico Administrativo - Técnico em Enfermagem	1 Etapa	Etapa 1: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório
- Motorista - Operador de Máquina em Geral	2 Etapas	Etapa 1: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório Etapa 2: Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório
- Mãe Social	3 Etapas	Etapa 1: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório Etapa 2: Prova de Experiência - etapa facultativa e de caráter classificatório Etapa 3: Avaliação Psicológica de caráter eliminatório
- Enfermeiro - Odontólogo - Médico	2 Etapas	Etapa 1: Prova Escrita de caráter eliminatório e classificatório Etapa 2: Prova de títulos - etapa facultativa e de caráter classificatório

7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS 7.1. **As provas escritas serão realizadas no dia 24/01/2016.** 7.2. O local e horário das provas serão divulgados em edital complementar, conforme item 4.2.3 do cronograma do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>). 7.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de data e local de realização das provas, bem como seu comparecimento nos horários determinados. 7.4. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado para início das provas, sendo eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem ou se atrasarem. 7.5. **O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 minutos de antecedência, munidos de caneta esferográfica preta ou azul e documento de identidade (RG) ou ainda outro documento com foto, legalmente aceito como identidade (CNH, CTPS, Carteiras Profissionais emitidas por Ordens ou Conselhos de Classe e Passaporte, emitido por órgão oficial).** 7.6. Em caso de furto, roubo ou perda do documento de identidade, o candidato deverá apresentar cópia de boletim de ocorrência, emitido em órgão policial para que a equipe de fiscais proceda com as normas de identificação. 7.7. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que durante a realização de qualquer uma das etapas: usar ou tentar usar de meios ilícitos ou fraudulentos; for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de qualquer etapa; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; faltar com respeito com qualquer membro da equipe da Comissão, Fiscais de Prova, autoridades presentes e/ou outros candidatos; 7.8. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá **obrigatoriamente** levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado, devendo este se afastar da candidata no momento da amamentação, a qual ficará acompanhada de uma fiscal. 7.9. Não haverá compensação em relação ao tempo de realização da prova em decorrência do período dispensado à amamentação. 7.10. Os três últimos candidatos deverão permanecer, sendo liberados somente após todos concluírem a prova. 7.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado. **O não comparecimento a quaisquer provas ou etapas obrigatórias implicará na eliminação do candidato.** 7.12. A Folha de Resposta, que será entregue aos candidatos após 60 (sessenta minutos) do início das provas, deverá ser preenchida com caneta esferográfica preta ou azul e devidamente assinada pelo candidato. 7.13. Questões entregues em branco, com rasuras, com dupla resposta ou emendas na Folha de Respostas terão pontuação nula. 7.14. Não haverá Folha de Resposta substituta. 7.15. A divulgação dos gabaritos das provas escritas será feita no 1º dia útil após a realização das provas, com publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>). 8. DA PONTUAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS 8.1. Tabela de Pontuação

CARGO	ESPECIFICAÇÕES DA PROVA ESCRITA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS
<b>I – Alfabetizado, Nível Fundamental e Nível Médio:</b> - Ag. de Serviço Público - Cozinha - Guarda de Patrimônio - Mãe Social - Motorista - Operador de Máquinas - Técnico Administrativo	- Português - Matemática - Conhecimentos Gerais	10 10 10	4,0 3,0 3,0	40,0 30,0 30,0 100,0
<b>II- Nível Superior, Nível Médio com Habilitação Específica e Nível Técnico:</b> - Enfermeiro - Médico - Odontólogo - Auxiliar de Consultório Dentário - Técnico em Enfermagem	- Português - Conhecimentos Gerais - Conhecimentos Específicos	10 10 15	2,0 2,0 4,0	20,0 20,0 60,0 100,0

8.2. As provas escritas são compostas por questões objetivas, de múltipla escolha, tendo para cada exercício, apenas uma resposta correta. 8.3. As respostas deverão ser transcritas para a Folha de Resposta, a qual não será substituída em hipótese alguma, portanto cabe ao candidato evitar rasuras e danificações. 8.4. Caso alguma questão seja anulada, todos os candidatos que forem submetidos à prova semelhante, receberão a pontuação correspondente a tal questão. 9. DAS PROVAS PRÁTICAS 9.1. Realização da prova prática ocorrerá dia **14/02/2016**, em local e horário a ser divulgado Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>), conforme programação prevista no cronograma deste Edital. 9.2. Para a realização da prova prática os candidatos deverão comparecer ao local designado, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário determinado, sendo obrigatória a apresentação da CNH D.** 9.3. Em hipótese alguma será permitida a participação do candidato sem apresentação da CNH D. 9.4. Caso a CNH esteja vencida ou com prazo de até 30 dias após sua validade, somente será permitida a participação do candidato caso este apresente protocolo de requerimento de renovação, através de documento expedido oficialmente pelo DETRAN. 9.5. As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão avaliadas na escala de 0,0 a 10,0 pontos, sendo eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos. A pontuação dos candidatos aprovados nesta etapa será somada à pontuação de sua respectiva prova escrita para fins de classificação. 9.6. O candidato que deixar de comparecer à realização da Prova Prática, sob qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 9.7. **Não será admitida a participação do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início da prova prática.** 9.8. A Prova Prática para o cargo de motorista constará de execução de manobras e outros conhecimentos técnicos, onde a Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos definirá o(s) veículo(s) para a avaliação prática durante ato da prova (carro e/ou ônibus), disponibilizado em local apropriado. 9.9. A Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas em Geral constará de execução de manobras e outros conhecimentos técnicos, onde a Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos definirá o equipamento para a avaliação prática durante ato da prova, podendo optar por um ou mais equipamentos, dentre as opções de Pá Carregadeira, Patrola, Retro Escavadeira ou Esteira, disponibilizado em local apropriado. 9.10. A avaliação será conduzida por profissional competente, consumando em Laudo de Avaliação Técnica, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas pertinentes ao cargo de Motorista e ao cargo de Operador de Máquinas em Geral,

segundo sua categoria profissional. 9.11. Durante a Prova Prática para o cargo de Operador de Máquinas em Geral poderão ser observados os seguintes critérios, não devendo ocorrer falhas em nenhuma destas execuções:

9.11.1. *Checagem da Máquina:*

a) *Estrutura da Máquina – Lataria, Chassi, Pneus e Material Rodante;*

b) *Vazamentos;*

c) *Peças;*

d) *Conchas, Borda Cortante, Dentes e Escarificadores;*

e) *Faróis, Faroletes, Luz de Ré, Luzes de Freio, Lanternas Indicativas de Direção e Retrovisores.* 9.11.2. *Checagem dos Níveis da Máquina:* a) *Nível do Óleo do Motor;* b) *Nível do Óleo da Transmissão;* c) *Nível do Óleo do Hidráulico;* d) *Nível do Óleo de Freio;* e) *Nível da Água - Sistema de Arrefecimento.*

9.11.3. *Identificação e Checagem do Painel de Instrumentos da Máquina:* a) *Indicador da Temperatura da Água do Motor;* b) *Indicador da Pressão do Óleo do Motor;* c) *Indicador da Temperatura da Transmissão;* d) *Indicador de Pressão da Transmissão;* e) *Indicador da Carga da Bateria;* f) *Indicador do Nível de Combustível;* g) *Indicador da Pressão do Freio;* h) *Indicador da Temperatura do Óleo Hidráulico.*

9.11.4. *Checagem de Comandos:* a) *Alavancas do Freio de Estacionamento;* b) *Alavancas do Comando Hidráulico da Concha;* c) *Alavanca do Comando de Reversão;* d) *Alavanca do Comando da Transmissão;* e) *Pedais de Freio / Neutralizador;* f) *Botão de Buzina.*

9.11.5. *Procedimentos de Partida:* a) *Transmissão em Neutro;* b) *Freio de Estacionamento Aplicado;* c) *Concha Baixa no Solo;* d) *Acionamento da Chave de Partida;* e) *Aquecimento do Motor;* f) *Checagem do Painel.*

9.11.6. *Teste de Operação:* a) *Escavação;* b) *Carga;* c) *Transporte;* d) *Descarga;* e) *Retorno;* f) *Estacionamento.*

9.11.7. *Procedimento de Parada:* a) *Transmissão em Neutro;* b) *Freio de Estacionamento Aplicado;* c) *Concha no Solo;* d) *Arrefecimento do Motor.*

9.12. Durante a Prova Prática para o cargo de Motorista poderão ser observados, durante um percurso a ser informado ao candidato, a conduta de que o mesmo não apresente as seguintes falhas: 9.12.1. *Não fazer checagens e procedimentos devidos antes de dar partida no motor*

9.12.2. *Não executar procedimentos de direção defensiva dentro do veículo (verificação de retrovisores, uso de cinto de segurança, não desengatar freio de mão ao sair)*

9.12.3. *Avançar sobre o meio fio;* 9.12.4. *Não colocar o veículo em área balizada;* 9.12.5. *Avançar via preferencial;* 9.12.6. *Usar marchas incorretamente;* 9.12.7. *Arrancar bruscamente ou defeituosamente;* 9.12.8. *Dirigir com seta ligada;* 9.12.9. *Cometer falhas técnicas e de percurso;* 9.12.10. *Exceder velocidade regulamentada para a via;* 9.12.11. *Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;* 9.12.12. *Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia;* 9.12.13. *Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;* 9.12.14. *Manter a porta do veículo aberta ou semi aberta durante o percurso da prova ou parte dele;* 9.12.15. *Não usar devidamente o cinto de segurança;* 9.12.16. *Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;* 9.12.17. *Executar o percurso da prova, no todo ou em parte, sem estar o freio de mão inteiramente livre;* 9.12.18. *Interromper o funcionamento do motor sem justa razão, após o início da prova;* 9.12.19. *Fazer conversão incorreta;* 9.12.20. *Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;* 9.12.21. *Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens;* 9.12.22. *Entrar na curva com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;* 9.12.23. *Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta;* 9.12.24. *Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;* 9.12.25. *Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;* 9.12.26. *Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;* 9.12.27. *Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;* 9.12.28. *Dar partida ao veículo de engrenagem de tração ligada;* 9.12.29. *Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;* 9.12.30. *Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivos justificados;* 9.12.31. *Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve, média ou grave.*

9.13. Com base nos critérios acima, será elaborada a prova prática dos candidatos aos cargos de Motorista e Operador de Máquinas em Geral, de acordo com o mencionado no Item 9.5. 10. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA 10.1. Esta etapa está prevista unicamente para candidatos que concorrem ao Cargo de Mãe Social e que tiverem sido classificados na Primeira Etapa (Prova Escrita). 10.2. A Avaliação Psicológica será de caráter eliminatório e consistirá na avaliação objetiva e padronizada de características cognitivas, de aptidão e de personalidade dos candidatos, mediante o emprego de técnicas e instrumentos psicológicos científicos e validados pelo Conselho Federal de Psicologia, sob responsabilidade do profissional habilitado que conduzir esta etapa. 10.3. O Exame e Avaliação Psicológica serão realizados por profissional habilitado e regularmente registrado no Conselho Regional de Psicologia. 10.4. A distribuição das turmas e horários dos candidatos a serem submetidos à avaliação psicológica será divulgada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari e no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>), conforme programação prevista no cronograma deste Edital. **Cada candidato será responsável pela verificação do horário de sua respectiva avaliação.** 10.5. **Não será admitida a entrada do candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das avaliações psicológicas.** 10.6. O candidato que deixar de comparecer à realização dos Exames Psicológicos, sob qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado. 10.7. Da análise do exame psicológico resultarão os pareceres **Apto** ou **Inapto**. 10.8. O candidato que obtiver resultado Inapto para o cargo será eliminado do Processo Seletivo, sendo que a não aprovação nesta etapa pressupõe tão somente a divergência do perfil psicológico adequado e necessário para o exercício das atribuições referentes ao cargo de mãe social. 11. DAS PROVAS DE TÍTULOS E DE EXPERIÊNCIA, ANÁLISE E JULGAMENTO 11.1. Não será permitida a entrega de documentação fora do prazo previsto no Edital. 11.2. Os candidatos inscritos para cargos de **nível superior** poderão, facultativamente, participar da **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, por meio de apresentação de documentos que comprovem seus respectivos títulos, obedecendo aos critérios de pontuação discriminados no Item 11.4. 11.3. Os candidatos inscritos para o cargo de **Mãe Social** poderão, facultativamente, participar da **Prova de Experiência**, de caráter classificatório, por meio de apresentação de documentos que comprovem as respectivas experiências, obedecendo aos critérios de pontuação discriminados Item 11.4. 11.4. Tabela de Pontuação:

Cargos	Títulos/Experiência	Pontuação	Documentos Comprobatórios
Mãe Social	Experiência em Casa Lar	5 Pontos	Comprovação de Experiência em atuação em Casas-Lares.
Experiência em Conselho Tutelar	1 Ponto	Comprovação de Experiência em atuação em Conselhos Tutelares.	
Experiência em Progra-	1 Ponto	Comprovação de Experiência em atuação em Programas Sociais que tenham como público alvo, crianças em situações marginalizadas.	



mas Soci-ais			
- Médico Clínico Geral - Odontólogo - Enfermeiro	Título de Doutor	15 Pontos	Certificado do Curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Doutorado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. <i>Será considerado apenas um único certificado dentre os que forem apresentados.</i>
Título de Mestre	10 Pontos	Certificado do Curso de Pós Graduação Stricto Sensu, em nível de Mestrado, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. <i>Será considerado apenas um único certificado dentre os que forem apresentados.</i>	
Título de Especialista	5 Pontos	Certificado do Curso de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360hs, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação. <i>Será considerado apenas um único certificado dentre os que forem apresentados.</i>	

11.5. Os Títulos/Experiências serão somados à pontuação final do candidato, valendo exclusivamente para efeito de classificação. Caso a somatória de pontos de Títulos/Experiências gere o empate entre candidatos aprovados e classificados, para efeito de desempate, serão utilizados os critérios descritos no Item 12.4. 11.6. Tanto os títulos (para cargos de nível superior), quanto as experiências (para cargos de Mãe Social) não terão pontuação acumulativas, só serão computados pontos a um único título ou experiência, sendo considerado o de maior pontuação para os candidatos que apresentarem documentação válida, dentro do prazo estabelecido. 11.7. Para fins de validade dos documentos apresentados na Prova de Títulos (cargos de nível Superior), os comprovantes de pós-graduação deverão ser apresentados através de fotocópia autenticada, frente e verso, expedido por instituição oficial, reconhecida e validada pelo Ministério da Educação. 11.8. Para fins de validade dos documentos apresentados na Prova de Experiência (cargos de Mãe Social), serão observados os seguintes critérios: I – Experiência mínima de 6 (seis) meses; II – Experiência obtida em instituição regular, inscrita em cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) ou programa instituído e regulamentado pelo governo, independente da instância política (municipal, estadual ou federal); III – Ser apresentado através de fotocópia autenticada, frente e verso, do original em papel timbrado, datado, carimbado e assinado pelo responsável da instituição/programa onde foi realizado o trabalho, estágio ou treinamento. 11.9. Os documentos serão analisados e julgados pela Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, instituída pela Portaria 004/2016, sendo que o julgamento das Provas de Experiência para os candidatos que concorrem ao cargo de Mãe Social serão pautados nas disposições da Lei 7.644/87 e os demais cargos de nível superior, em seus respectivos Conselhos Profissionais. 11.10. Serão recusados, liminarmente, qualquer documentação desta etapa que não atenda às exigências deste Edital. 11.11. A relação de candidatos com documentação deferida será publicada no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>), conforme programação prevista no cronograma deste Edital. 12. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 12.1. Será considerado Aprovado, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova escrita, não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma disciplina e estiver classificado dentro do número previsto de vagas para o cargo que concorre. 12.2. Será considerado Classificado, o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) da prova escrita e não obtiver nota 0 (zero) em nenhuma disciplina. 12.3. A classificação final dos candidatos será feita pelo somatório da pontuação total das etapas pertinentes a cada cargo e será apresentada em ordem decrescente das notas. 12.4. Em caso de empate, para os cargos de nível Superior, Médio e Alfabetizado, serão adotados os seguintes critérios: a) Maior idade; b) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos (se houver); c) Maior pontuação na prova prática (se houver); d) Maior pontuação de títulos (se houver); e) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; f) Maior pontuação na prova de matemática; g) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais; h) Sorteio público. 12.5. No caso específico de critérios de desempate dos candidatos que concorrem ao cargo de Mãe Social (nível Fundamental), para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios: a) Maior idade; b) Maior pontuação na prova de experiência; c) Maior tempo de maternidade biológica; d) Maior pontuação na prova de Língua Portuguesa; e) Maior pontuação na prova de matemática; f) Maior pontuação na prova de Conhecimentos Gerais; g) Sorteio público 12.6. Durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado, para suprimento de vacância de vagas, serão convocados os candidatos aprovados e os candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, podendo ser convocados mediante necessidade da Prefeitura Municipal. 13. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS 13.1. Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 21º da Lei Complementar Estadual nº 114/2002, serão destinadas as pessoas com necessidades especiais 10% (dez por cento) do total das vagas dos cargos que vagarem ou que vierem a ser criados durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, cujas atribuições, recomendações e aptidões específicas sejam compatíveis com a sua deficiência. 13.2. Os candidatos com necessidades especiais concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para o cargo ao qual optar. 13.3. Ao candidato com necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever nessa condição, declarando a deficiência física que possui, submetendo-se, se convocado, à perícia promovida pela junta médica da Prefeitura Municipal de ALTO TAQUARI, que dará decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência e/ou o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. 13.4. A não observância do disposto no subitem anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições. 13.5. Para efeito deste Processo Seletivo Simplificado consideram-se deficiências, que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões internacionalmente reconhecidos. 13.6. O candidato com necessidades especiais deverá declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da deficiência que possui, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e a necessidade de condições especiais para se submeter às provas. 13.7. O candidato que não atender ao solicitado no item anterior não será considerado como necessidade especial, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado. 13.8. O candidato com necessidades especiais participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e locais de realização das provas, bem como à pontuação mínima exigida. 13.9. As vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, não preenchidas por reprovação no processo seletivo simplificado ou na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação. 13.10. **Os Candidatos com Necessidades Especiais deverão protocolar até as 11:30 horas (Horário Oficial de Cuiabá-MT) do último dia previsto para realização das inscrições**, obedecendo ao período destinado às inscrições, na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, nº 848, Centro, CEP: 78.785-000 - ALTO TAQUARI/MT, em envolo-

**pe constando:** Nome, Cargo, CPF, Endereço e Telefone do Candidato e endereçado à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, o **REQUERIMENTO DE VAGA PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**, conforme o **modelo do Anexo VI deste Edital**, acompanhado de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 114/2002. Os laudos médicos encaminhados não serão devolvidos aos candidatos. 13.11. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem com necessidades especiais e atenderem ao disposto no subitem anterior, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, além de figurarem na lista geral de classificação, **terão seus nomes publicados em relação à parte**, observada a respectiva ordem de classificação. 14. DOS RECURSOS 14.1. O candidato poderá interpor recurso contra as seguintes fases: publicação do edital, publicação do gabarito das provas escritas, publicação do resultado das provas práticas, publicação do resultado da prova de títulos/experiência, publicação do resultado da avaliação psicológica e resultado final. 14.2. **A interposição de recursos poderá ser feita somente, através de Requerimento Escrito de Interposição de Recursos**, pelo candidato com o fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas no prazo recursal, devendo o candidato seguir as instruções apresentadas neste Edital. 14.3. O prazo para interposição de recursos será de dois dias, a contar da data subsequente à publicação de cada fase especificada no Item 4.2 e deverá ser apresentada através de formulário específico, protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari pelo próprio candidato ou procurador devidamente habilitado nos termos do Item 5.3 e destinado à Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos. 14.4. A Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos terá um prazo máximo de até 2 (dois) dias para os devidos julgamentos. 14.5. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação dos resultados parciais conforme estipulado neste edital, ou não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados por fax, e-mail, ou via telefone. 14.6. O recurso deverá ser individual e o candidato deverá discriminar aquilo que julgar ter sido prejudicado, apresentando as argumentações através de citações de leis, artigos, itens, autores e respectivas bibliografias, etc. 14.7. Não será concedido pedido de revisão de recurso. 14.8. Se o julgamento do recurso resultar em anulação de alguma questão ou parte de alguma etapa do Processo Seletivo Simplificado, a pontuação referente ao item julgado será atribuída a todos os candidatos, independentes de terem recorrido. 15. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 15.1. Após a publicação do resultado final, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Mato Grosso (AMM). 16. DA CONVOCAÇÃO 16.1. O processo de convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado será realizado com fulcro na legislação vigente. 16.2. A convocação ocorrerá de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, podendo ocorrer a qualquer momento durante o prazo de validade deste Edital. 16.3. Os candidatos serão convocados por ordem de classificação através de publicação no Mural da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT, sito à Av. Macário Subtil de Oliveira, 848, Centro, Alto Taquari-MT, no Diário Oficial dos Municípios da AMM (<https://diariomunicipal.org/mt/amm/>) e no site da Prefeitura Municipal de Alto Taquari-MT (<http://www.altotaquari.mt.gov.br/>). 16.4. Os candidatos convocados terão prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do Edital de Convocação, para apresentar a documentação solicitada pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo atrasos e pendências, atos passíveis de desclassificação, o que dará direito à Prefeitura para que convoque o próximo candidato que segue a ordem de classificação. 16.5. Para efeito de contratação, o candidato aprovado, classificado e convocado, ficará sujeito à aprovação prévia em exame médico e caso seja considerado inapto para exercer a função, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. 16.6. Poderão não ser contratados, os candidatos portadores de deficiência física aprovado, classificado e convocado que, por meio de perícia médica, houver comprovação de incompatibilidade entre a deficiência física e o exercício da função. 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 17.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período. 17.2. A impugnação administrativa e/ou judicial a este Edital, que resultar em anulação de qualquer um de seus itens, respeitada sua abrangência, somente afetará os atos insuscetíveis de aproveitamento e em nada afetará o normal andamento dos demais atos. 17.3. Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim, a publicação na imprensa oficial e demais canais mencionados neste Edital. 17.4. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal. 17.5. Não será permitida a entrada nos locais de aplicação das provas ao candidato que não apresentar condições para realização das mesmas, tais como: estado alcoolizado, sob efeito de substâncias psicoativas, trajas inadequados, acompanhantes que insistam em permanecer no local sem a anuência da Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos, dentre outros fatores que possam vir a perturbar o bom andamento dos trabalhos. 1.1. Quaisquer informações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Alto Taquari ou pelo telefone (66) 3496 1471. 1.2. Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão Interna para Criação, Acompanhamento e Avaliação de Processos Seletivos. Alto Taquari, 07 de Janeiro de 2016. **Maurício Joel de Sá Prefeito Municipal**

## ANEXO I

### QUADRO DE VAGAS

**Edital n.º 01/2016/PMAT-MT**

#### CR\* - Cadastro de Reserva

Cargo	Escolaridade/ Requisitos Exigidos	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	Local de Trabalho
Agente de Serviço Público	Alfabetizado	1 + CR*	40hs	R\$ 880,00	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino médio + habilitação específica fornecida pela CRO	1 + CR*	40 hs	R\$ 1.035,66	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Cozinheira	Alfabetizado	1 + CR*	40 hs	R\$ 880,00	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Enfermeiro	Ensino Superior Completo e Inscrição no COREN	1 + CR*	40hs	R\$ 4.699,55	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Guarda de Patrimônio	Alfabetizado	1 + CR*	40hs	R\$ 880,00	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Mãe Social	Ensino Fundamental	1 + CR*	40hs	R\$ 1.035,66	Prefeitura Municipal de Alto Taquari

Médico Clínico Geral	Ensino Superior e Registro no respectivo conselho	1 + CR*	40hrs	R\$ 11.835,34	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Motorista	Alfabetizado	1 + CR*	40hs	R\$ 1.457,29	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Odontólogo	Ensino Superior / Registro no respectivo Conselho Profissional	1 + CR*	40hs	R\$ 5.712,32	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Operador de Máquinas	Alfabetizado	1 + CR*	40HS	R\$ 1.457,29	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Técnico Administrativo	Ensino Médio	1 + CR*	40hs	R\$ 1.198,91	Prefeitura Municipal de Alto Taquari
Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Completo e inscrição no COREN	1 + CR*	40hs	R\$ 1.530,14	Prefeitura Municipal de Alto Taquari

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – Provas Objetivas****Edital n.º 01/2016/PMAT-MT****CARGOS - AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO; GUARDA DE PATRIMÔNIO; COZINHEIRA; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL:**

**Português:** Vogais e consoantes; Letras maiúsculas e minúsculas; Ordem alfabética; Nomes: próprios e comuns; plural e singular; Aumentativo e diminutivo; Entendimento de textos; Interpretação de figuras. Noção e compreensão de texto verbal e/ou não verbal; Ortografia; Pontuação; acentuação gráfica. **Matemática:** Operações aritméticas e problemas envolvendo: adição, subtração, multiplicação e divisão. Conjuntos; Unidade, dezena, centena, dobro, triplo; medida de tempo e comprimento; medida de quantidade; litro. Conjunto dos Números Naturais (N); Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT.

**CARGO – MÃE SOCIAL:**

**Português:** Interpretação de Texto; Vozes verbais; Locução Prepositiva e Conjuntiva; Conjugação e concordância verbal; Aposto e Vocativo; Vozes Verbalis; Oração e Período; Período Composto por subordinação; Emprego da vírgula; Ortografia: Acentuação. **Matemática:** Expressões Numéricas nos Conjuntos Naturais, Inteiros e Racionais; Sistema de Numeração Decimal; Medidas de Comprimento, Volume, Superfície e Massa; Regra de Três; Equações do 1º grau; Problemas; Triângulos e Quadriláteros; Círculos e circunferência. **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT.

**CARGO – TÉCNICO ADMINISTRATIVO:**

**Português:** Interpretação de Texto; Ortografia: Acentuação; Pontuação; O nome e seu emprego; Nomes comuns e próprios; Masculino e feminino, diminutivo, aumentativo, sinônimo e antônimo; Sujeito e Predicado; Conjugação verbal; Concordância nominal e verbal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Tipos de textos; Sintaxe: frase, oração e período (simples e composto); termos essenciais e integrantes da oração; modo e tempo verbal; Nomes: próprios e comuns; Morfologia: Processo de formação de palavras; Uso prático da Língua Portuguesa padrão. **Matemática:** Sistemas de numeração; divisibilidade; múltiplos e divisores; máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; números fracionários; números decimais; sistema legal de unidades de medir; sistema métrico decimal (unidades de comprimento; área; volume e massa); unidades usuais de ângulo; de tempo e de volume; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples; divisão de grandezas em partes proporcionais e inversamente proporcionais; resolução de sistemas simples de equações e inequações do 1º grau; problemas. **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT.

**CARGO – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:**

**Português:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem). **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República:

A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT. **Conhecimentos Específicos:** Técnicas auxiliares de odontologia; Conhecimento de todos os instrumentos utilizados nas práticas odontológicas; Técnicas de trabalho – posições e passos; Conservação e manutenção de equipamentos e instrumental; noções de tratamento da cárie dentária, flúor cariostático e selantes; Processamento de radiografias; Acolhimento e preparo de paciente para o atendimento; Noções de arquivos específicos da odontologia; Esterilização de materiais; Limpeza e desinfecção do meio de trabalho; Preparo de bandeja; Medidas de proteção individual; Noções de microbiologia e parasitologia; Doenças transmissíveis na prática odontológica; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Normas de desinfecção e esterilização; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia.

#### **CARGO – TÉCNICO EM ENFERMAGEM:**

**Português:** Interpretação de texto verbal e/ou não verbal, literário e/ou não literário; Tipos de textos; Coesão e coerência; Sintaxe: frase, oração, período (termos das orações), concordância verbal e nominal; Morfologia: classes de palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Introdução à literatura (conceito e linguagem literária: figuras de linguagem). **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; Globalização; Blocos Econômicos; A Crise na América Latina; Problemas Ambientais; A Crise no Oriente Médio; As Políticas Populistas de Getúlio Vargas, Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros e João Goulart; Governos Militares: Direitos Políticos Censurados e Anulados, Milagre Econômico, Inflação alta, Aumento da Dívida Externa, A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras; - Nova República: A Nova Constituição, Taxas de Inflação Elevada, Vários Planos Econômicos: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Real, A Corrupção, A Estabilidade da Economia, A Divisão de Mato Grosso e Crescimento de Mato Grosso nas Décadas 80 e 90; Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT. **Conhecimentos Específicos:** Noções gerais de anatomia e fisiologia humana. Noções de histologia dos tecidos. Noções de farmacologia. Noções de microbiologia e parasitologia. Biossegurança em saúde. Controle de infecção hospitalar. Organização do processo de trabalho em saúde e enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem Assistência em saúde mental. Assistência ao paciente cirúrgico. Assistência ao paciente com disfunções cardiovascular, circulatória, digestiva, gastrointestinal, endócrina, renal, do trato urinário, reprodutiva, neurológica e musculoesquelética. Assistência de enfermagem ao recém-nascido, à criança e ao adolescente hospitalizado. Clínico e cirúrgico. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Assistência em terapia intensiva. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública. Ética profissional. Legislação em enfermagem. Associações de classe e órgãos de fiscalização do exercício profissional. Segurança no trabalho. Humanização no cuidado do paciente/cliente.

#### **CARGO – ENFERMEIRO:**

**Português:** Interpretação de texto; Elementos da organização textual; Denotação e conotação; Funções da linguagem; Estruturas argumentativas; Variação linguística: as diversas modalidades de registro; Aspectos lexicais: emprego e variação lexical; O nome e seu emprego; O pronome e seu emprego; Emprego de tempos e modos verbais; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Tópicos de Língua Portuguesa padrão. **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT. **Conhecimentos Específicos:** Lei do Exercício Profissional - Lei Nº 7.498/86; Decreto lei nº 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde: Constituição da República Federativa do Brasil - Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social; Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria nº 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria nº 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria nº 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde (site:www.saúde.gov.br) : Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma.

#### **CARGO – MÉDICO CLÍNICO GERAL:**

**Português:** Interpretação de texto; Elementos da organização textual; Denotação e conotação; Funções da linguagem; Estruturas argumentativas; Variação linguística: as diversas modalidades de registro; Aspectos lexicais: emprego e variação lexical; O nome e seu emprego; O pronome e seu emprego; Emprego de tempos e modos verbais; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Tópicos de Língua Portuguesa padrão. **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalhismo; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT.



**Conhecimentos Específicos:** Lei nº. 8.080 de 19/09/90; Lei nº. 8.142 de 28/12/90; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOBSUS de 1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; Política Nacional de Humanização; Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão; Política Nacional de Atenção Básica; Lei nº. 8.142, de 28/12/90; Sistema de Planejamento do SUS; Política Nacional de Promoção de Saúde; Portaria nº 2029 de 24 de agosto de 2011. RDC nº 11 de 26 de janeiro de 2006; Alcoolismo, anemias, ansiedade, arritmias cardíacas, artrites, asma brônquica, avaliação periódica de saúde, cardiopatias isquêmicas, cefaleias, cirrose, constipação intestinal, dengue, depressão, diabetes mellitus, diarreia, dislipidemias, D.P.O.C., doenças sexualmente transmissíveis, esquistossomose, hanseníase, hepatites, hipercalcemias, hipertensão arterial sistêmica (HAS), hipocalcemia, hipoglicemia, hipotireoidismo, infecções urinárias, infecções respiratórias, insuficiência arterial periférica, insuficiência venosa, insuficiência cardíaca, insuficiência renal, leptospirose, leishmaniose, meningites, obesidade, osteoporose, pancreatites, parasitoses intestinais, perdas transitórias da consciência, refluxo gastroesofageano, S.I.D.A., síndrome do cólon irritável, síndrome do ombro doloroso, tabagismo, tireotóxico-se, tonturas e vertigens, transtornos do sono, tuberculose, úlceras pépticas, urolitíase; **Epidemiologia:** bases conceituais, indicadores de saúde, sistema de informação em saúde; epidemiologia e serviços de saúde; epidemiologia e meio ambiente, Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde; Gestão de Saúde Pública; Organização e administração dos Serviços de Saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: antecedentes históricos, princípios e diretrizes do SUS, trabalho em equipe, diagnóstico de saúde, planejamento estratégico situacional. Controle social – gestão colegiada, financiamento, legislação e normalização; Modelos Técnico assistenciais em saúde; Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária; Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e: origens; determinações econômicas, sociais e históricas; Ética: proteção à vida humana; saúde física e mental; biossegurança; saúde ocupacional; Programa Nacional de Imunização.

#### CARGO – ODONTÓLOGO:

**Português:** Interpretação de texto; Elementos da organização textual; Denotação e conotação; Funções da linguagem; Estruturas argumentativas; Variação linguística: as diversas modalidades de registro; Aspectos lexicais: emprego e variação lexical; O nome e seu emprego; O pronome e seu emprego; Emprego de tempos e modos verbais; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Estrutura do período e da oração: aspectos sintáticos e semânticos; Ortografia; Acentuação; Pontuação; Tópicos de Língua Portuguesa padrão. **Conhecimentos Gerais:** Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do País, do Estado de Mato Grosso e do Município; As regiões Brasileiras e os Complexos Regionais; Tipos Climáticos; História do Brasil: Período Getulista; A revolução de 1930; O Governo Constitucional; O Governo Ditatorial; Nacionalismo e Trabalho; O Fim do Estado Novo e a Volta de Getúlio Vargas (1945 – 1954); Ditadura Militar: Instalação do Regime Militar, os Governos Militares; O Milagre Econômico; A Alta da Inflação e da Dívida Externa; A Divisão do Estado de Mato Grosso. Brasil Contemporâneo: O Fim da Ditadura Militar, o Governo de Sarney (1985 – 1990), o Governo de Collor (1990-1992), o Governo de Itamar Franco (1992-1994), o Governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), o Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), o governo da Presidenta Dilma Rousseff. Aspectos Históricos, Geográficos, Econômicos, Políticos e Sociais do Município de Alto Taquari/MT.

**Conhecimentos Específicos:** Endodontia; Cirurgia Geral Bucal; Radiologia Bucal; Anestesiologia Bucal; Periodontia; Prótese; Anatomia, Fisiologia, Dentística, Clínica Odontológica, Farmacologia e Terapêutica aplicada a Odontologia, educação em saúde bucal, Programa Brasil Sorridente e suas respectivas portarias. Educação em saúde bucal; Epidemiologia aplicada à odontologia; Níveis de prevenção, de atenção e de aplicação. Sistema Único de Saúde. Cariologia: Microbiologia oral; Etiologia da doença cárie; Histopatologia da cárie dental; Diagnóstico da doença cárie; Prevenção e controle da doença cárie. Saliva e seus componentes. Dentística: princípios de preparo cavitário; Materiais protetores do complexo dentino-pulpar; Materiais restauradores diretos. Materiais restauradores preventivos: Materiais restauradores com liberação e recarga de flúor (ionômeros de vidro); Técnicas restauradoras minimamente invasivas (ART - Tratamento restaurador atraumático). Cirurgia: Cirurgia oral menor; Princípio de cirurgia odontológica; Medicação pré e pós-cirúrgica.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

##### PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº. 0883/2016

#### DECRETO Nº. 0883/2016

**SÚMULA:** “DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS PARA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apicás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

#### D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016 do Município de Apicás/MT, com a seguinte composição:

**PRESIDENTE** – ANA MARIA FERNANDES DE ANDRADE VICENZI

**SECRETÁRIA** – ANDREIA ALVES DE LIMA

**MEMBRO** – LÍDIA MARIA SILVA CONTRERA

**Art. 2º** - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário;

Apicás - MT., 11 de janeiro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

#### PREFEITO MUNICIPAL

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

#### SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA – MT

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA**, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade **Pregão Presencial de Registro de Preço**, do tipo **Menor Preço Por Item**, para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PRÉ-HOSPITALAR QUE SERÃO UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAIANA - MT**. A Abertura será no dia **21/01/2016**, às **08:00** horas, à Avenida Presidente Vargas, N.º 643, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado no horário de 07:00 às 12:00 horas, ou pelo Fone: (66) 3499-1108. Márcia Cristina Fernandes Corrêa Pregoira de Licitação – Araguaiana – MT, 11 de janeiro de 2016.